

PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA

Setor de Compras e Licitações
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738
E-mail: comprasdionisiocerqueira@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor requisitante	**Secretaria Planejamento**
Responsável pelo Setor	**Guilherme H.M. Libardoni**

Dotação	Número da Dotação	Descrição elemento	Fonte de Recursos	Valor
CONVÊNIO	49	44.90.51.07	1.701.0000.0027.00	R$ 39.934,59
CONVÊNIO	49	44.90.52.42	1.701.0000.0027.00	R$ 60.065,41
EMENDA	49	44.90.52.42	1.710.3210.0025.00	R$ 100.000,00
PROPRIO	49	44.90.52.42	1.710.3210.0999.00	R$ 3.614,59
			Total	**R$ 203.614,59**

Data	**22/09/2025**	**Modalidade**	**CONCORRÊNCIA**	**Registro de preço**	**NÃO**
Processo Licitatório				**Aditivo**	**NÃO**

Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de assentos para uso em arquibancadas esportivas, modelo Sport, ou similar superior, com especificações técnicas rigorosas (largura 435mm, profundidade do assento 400mm, altura 300mm, espessura 5mm), e execução de serviços de pintura da arquibancada do Ginásio Municipal Adelino Mangini, incluindo entrega, garantia de qualidade e suporte técnico, destinado à modernização das instalações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes de Dionísio Cerqueira – SC, para qualificação dos equipamentos públicos esportivos municipais e melhoria das condições de conforto e segurança dos usuários.
Justificativa	A contratação se faz necessária para desenvolvimento do esporte municipal e pelo incentivo à prática de atividades físicas da comunidade. Como instituição comprometida com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e promoção da inclusão social através do esporte, a secretaria se posiciona como força essencial para o desenvolvimento coletivo e transformação social, proporcionando acesso democrático às práticas esportivas através de suas instalações e equipamentos públicos municipais.
Fornecedor	
CNPJ	

Item	Qtd.	MED.	DESCRIÇÃO	R$ Uni	R$ total
1	**744**	**unidade**	Assento para Arquibancada Esportiva Modelo Sport. Dimensões: largura 435mm, profundidade do assento 400mm, altura 300mm, espessura 5mm. Produto certificado norma ABNT NBR 15.925:2011, incluindo entrega, instalação, garantia e suporte técnico, conforme orçamento e memorial descritivo.	R$ 220,00	R$ 163.680,00
2	**1**	**lote**	Serviços de Pintura	R$ 39.934,59	R$ 39.934,59
				TOTAL	R$ 203.614,59

FISCAL DE CONTRATO	**Eduardo Dallo**

GESTOR DE CONTRATO	Guilherme H.M. Libardoni

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 16:06:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Responsável pela Formalização da Demanda

Guilherme H.M. Libardoni - Secretário do Planejamento

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento em tela, considerando a demanda e justificativa acima apontadas.

2. Encaminha-se ao departamento de compras, licitações e contratos para prosseguimento.

Alcir Alceu Sawaris

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de
Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de assentos para uso em arquibancadas esportivas, modelo Sport, ou similar superior, com especificações técnicas rigorosas (largura 435mm, profundidade do assento 400mm, altura 300mm, espessura 5mm), e execução de serviços de pintura da arquibancada do Ginásio Municipal Adelino Mangini, incluindo entrega, garantia de qualidade e suporte técnico, destinado à modernização das instalações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes de Dionísio Cerqueira – SC, para qualificação dos equipamentos públicos esportivos municipais e melhoria das condições de conforto e segurança dos usuários.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID	**Assento para Arquibancada Esportiva Modelo Sport**. Assento tipo concha injetada em polipropileno copolímero PP em peça única, com cantos arredondados, com aditivos para proteção anti-UV e anti-chamas V-0 de acordo com as normas da NBR ABNT 15925/2011. Possui dreno e rebaixo lateral para escoamento da água; sistema antiderrapante em auto-relevo no assento da cadeira. Numeração injetada em polipropileno copolímero com espaço para duas letras e três números permanecendo visível mesmo com o espectador sentado. Instalação no concreto através de 04 buchas plásticas e 04 parafusos e arruelas zincados a fogo ou em aço inox, com sistema de fechamento do local de fixação através de tampas deixando a fixação oculta com segurança antifurto. Dimensões: largura 435mm, profundidade do assento 400mm, altura 300mm, espessura 5mm. Produto certificado norma ABNT NBR 15.925:2011, incluindo entrega,	744	R$ 220,00	R$ 163.680,00

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

			garantia e suporte técnico.			
2	**1**	**M²**	**Lixamento manual em superfícies metálicas em obra**. Serviço de lixamento manual em superfícies metálicas da arquibancada, conforme especificações técnicas SINAPI código 100717, incluindo preparação adequada da superfície para aplicação posterior de primer e tinta, com remoção de oxidações, sujidades e irregularidades, garantindo aderência adequada dos produtos a serem aplicados.	**511,13**	**R$ 9,90**	**R$ 5.060,19**
2	**2**	**M²**	**Lavação, correção e reparo da superfície**. Serviço de lavação, correção e reparo da superfície metálica da arquibancada, incluindo limpeza completa, correção de imperfeições, reparo de pequenos danos e preparação final da superfície para aplicação de primer e tinta, garantindo uniformidade e qualidade na execução dos serviços subsequentes.	**511,13**	**R$ 6,35**	**R$ 3.245,68**
2	**3**	**M²**	**Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi**. Execução de pintura da arquibancada com tinta epóxi de alta durabilidade, conforme especificações técnicas SINAPI código 102494, incluindo aplicação de primer epóxi como primeira demão e duas demãos de tinta epóxi com acabamento adequado, garantindo resistência às intempéries e durabilidade superior.	**511,13**	**R$ 61,88**	**R$ 31.628,72**

VALOR TOTAL R$ 203.614,59 (duzentos e três mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

a) Produto e Características Técnicas - Lote 1: assento modelo Sport ou similar superior com qualidade equivalente ou superior; concha injetada em polipropileno copolímero PP em peça única; cantos arredondados para segurança dos usuários; aditivos anti-UV e anti-chamas V-0 conforme NBR

ABNT 15925/2011; sistema de drenagem com dreno e rebaixo lateral para escoamento da água; superfície antiderrapante em auto-relevo no assento; numeração injetada permanente em polipropileno com espaço para duas letras e três números visível mesmo com usuário sentado; sistema de fixação através de 04 buchas plásticas e 04 parafusos e arruelas zincados a fogo ou aço inox; tampas de fechamento para fixação oculta com segurança antifurto; certificação ABNT NBR 15.925:2011; resistência às intempéries e condições climáticas locais.

b) Serviços e Características Técnicas - Lote 2: execução completa de serviços de pintura da arquibancada do Ginásio Municipal Adelino Mangini, contemplando área total de 511,13 m²; lixamento manual de superfícies metálicas conforme SINAPI 100717; lavação, correção e reparo completo das superfícies; aplicação de primer epóxi de alta aderência; pintura com tinta epóxi em duas demãos com acabamento uniforme; utilização de materiais de primeira qualidade com resistência às intempéries; execução conforme normas técnicas de segurança do trabalho; garantia de qualidade e durabilidade dos serviços executados.

c) Condições de fornecimento - Lote 1: fornecimento completo incluindo entrega no local indicado pela Administração, garantia de qualidade dos produtos fornecidos, orientação técnica para instalação quando solicitada, documentação técnica completa incluindo certificados e manuais, embalagem adequada para transporte e proteção, conformidade técnica com especificações estabelecidas, materiais de fixação inclusos (buchas, parafusos, arruelas e tampas), prazo de entrega adequado às necessidades municipais e responsabilidade integral pela qualidade dos produtos durante período de garantia.

d) Condições de execução - Lote 2: execução completa dos serviços no Ginásio Municipal Adelino Mangini conforme cronograma a ser estabelecido pela Administração, fornecimento de todos os materiais necessários (lixa, produtos de limpeza, primer epóxi, tinta epóxi, solventes, equipamentos), mão de obra especializada com supervisão técnica adequada, observância às normas de segurança do trabalho, limpeza e organização do local após execução dos serviços, garantia de qualidade dos serviços executados e responsabilidade integral pela execução durante período de garantia.

e) Disponibilização: entrega dos produtos do Lote 1 em até 90 (noventa) dias corridos após assinatura do contrato no local indicado pela Secretaria Municipal de Esportes; execução dos serviços do Lote 2 em até 60 (sessenta) dias corridos após assinatura do contrato; disponibilização imediata dos assentos para instalação após recebimento; orientação técnica disponível durante horário comercial com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para esclarecimentos técnicos; documentação técnica a ser entregue junto com os produtos e relatório de execução dos serviços.

f) Substituição: em caso de defeito ou não conformidade durante período de garantia, a contratada deverá substituir os produtos defeituosos do Lote 1 em

até 15 (quinze) dias corridos sem ônus adicional para a Administração, incluindo retirada dos produtos defeituosos e entrega dos produtos substitutos no mesmo local; para serviços do Lote 2, deverá refazer os serviços com problemas em até 15 (quinze) dias corridos, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra sem custos adicionais para a Administração.

g) Qualidade: atendimento às normas técnicas brasileiras para assentos em instalações esportivas e serviços de pintura, certificação ABNT NBR 15.925:2011 comprovada para os assentos, conformidade com especificações técnicas SINAPI para os serviços de pintura, conformidade com especificações técnicas estabelecidas, padrões de qualidade reconhecidos no mercado, garantia de funcionamento durante toda a vigência da garantia e documentação técnica completa dos produtos e serviços.

h) Suporte especializado: disponibilidade de profissionais capacitados para orientação técnica, documentação técnica apropriada para instalação e manutenção dos assentos, suporte técnico durante período de garantia, orientação especializada para instalação adequada dos assentos, supervisão técnica qualificada para execução dos serviços de pintura, e assistência técnica quando necessária durante período de garantia para ambos os lotes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto constitui aquisição de bens para equipamentos esportivos (fornecimento de assentos para arquibancadas) e prestação de serviços de pintura, conforme art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionado ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária, até o limite de 60 (sessenta) meses.

5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes de Dionísio Cerqueira desempenha papel fundamental no contexto social local, sendo responsável pela promoção de atividades esportivas, desenvolvimento do esporte municipal e pelo incentivo à prática de atividades físicas da comunidade. Como instituição comprometida com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e promoção da inclusão social através do esporte, a secretaria se posiciona como força essencial para o desenvolvimento coletivo e transformação social, proporcionando acesso democrático às práticas esportivas através de suas instalações e equipamentos públicos municipais.

Com o crescente desenvolvimento das atividades esportivas municipais e a demanda por modernização das instalações públicas esportivas, torna-se indispensável acompanhar as transformações do cenário contemporâneo de

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

gestão de equipamentos públicos. A implementação de assentos modernos e adequados nas arquibancadas esportivas, combinada com a revitalização da infraestrutura através de pintura especializada, surge como resposta às demandas atuais de segurança, conforto e acessibilidade, proporcionando benefícios específicos como melhoria significativa da experiência dos espectadores, aumento da capacidade de público com condições adequadas de segurança, padronização completa dos equipamentos das instalações esportivas municipais, adequação às normas técnicas e de segurança para espaços públicos, e integração das instalações esportivas ao contexto da modernização dos equipamentos públicos contemporâneos.

O Município de Dionísio Cerqueira, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, visa implementar programa abrangente de modernização e padronização das instalações esportivas municipais, iniciando pelo Ginásio Municipal Adelino Mangini. Este programa contemplará todas as instalações esportivas do município identificadas como prioritárias em levantamento técnico, iniciando pelos complexos esportivos principais e expandindo-se posteriormente para demais equipamentos comunitários. A estratégia conecta-se com experiências bem-sucedidas em municípios similares da região Sul, que demonstraram resultados positivos na melhoria da qualidade das instalações, maior engajamento da comunidade com as atividades esportivas e otimização dos recursos destinados aos equipamentos esportivos públicos.

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de estruturar ambiente esportivo integrado que contemple desde assentos padronizados e seguros até revitalização da infraestrutura existente através de pintura especializada, garantia de qualidade e conformidade com padrões estabelecidos. A implementação conjunta de assentos adequados para arquibancadas esportivas e serviços de pintura especializada possibilita a execução de atividades esportivas mais eficientes, seguras e tecnicamente adequadas. Os componentes técnicos incluem assentos certificados conforme normas ABNT, sistema de fixação seguro, resistência às intempéries, facilidade de manutenção, conformidade com padrões de segurança para instalações públicas, além de pintura especializada com produtos de alta durabilidade e resistência. Dessa forma, a contratação integrada de assentos especializados e serviços de pintura para arquibancadas esportivas se alinha perfeitamente com os marcos legais e normativos pertinentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e as políticas de modernização dos equipamentos públicos, contribuindo decisivamente para a qualificação e dinamização das instalações esportivas municipais.

A contratação integrada de assentos e serviços de pintura para arquibancadas esportivas possibilita benefícios diretos e tangíveis para o município, manifestando-se na disponibilização de equipamentos qualificados e infraestrutura revitalizada para atividades esportivas, impactando positivamente na organização das instalações esportivas, continuidade dos eventos esportivos, modernização dos equipamentos públicos e melhoria significativa das condições

de uso pela comunidade esportiva. A disponibilidade de assentos especializados combinada com pintura adequada promove a excelência no atendimento de demandas relacionadas aos eventos esportivos e atividades comunitárias, permitindo que o município responda de forma ágil e eficaz às necessidades esportivas contemporâneas e aos desafios da gestão de equipamentos públicos modernos. Além disso, a otimização dos recursos públicos por meio da contratação integrada de equipamentos especializados e serviços de revitalização fortalece a capacidade municipal de oferecer instalações esportivas modernas e eficientes, fomentando a autonomia técnica e a colaboração com fornecedores especializados em soluções para equipamentos esportivos.

Dessa forma, a aquisição integrada de assentos para arquibancadas esportivas e execução de serviços de pintura representa um avanço estratégico significativo para o Município de Dionísio Cerqueira. Essa abordagem não apenas garante a capacidade operacional para o atendimento eficiente de demandas relacionadas aos eventos esportivos e atividades comunitárias, mas também reafirma o compromisso com a eficiência na gestão esportiva pública, otimizando recursos e promovendo a qualidade das instalações esportivas oferecidas. O investimento em equipamentos especializados e revitalização da infraestrutura prepara as instalações esportivas municipais para os desafios futuros do esporte contemporâneo e as insere plenamente no contexto de uma gestão esportiva moderna e responsiva, resultando no benefício final de uma infraestrutura esportiva mais eficiente e um desenvolvimento esportivo acelerado para toda a comunidade municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na contratação integrada de assentos para arquibancadas esportivas baseados em especificações técnicas rigorosas e execução de serviços especializados de pintura, contemplando fornecimento completo de assentos modelo Sport ou similar superior, execução completa de serviços de pintura da arquibancada do Ginásio Municipal Adelino Mangini, entrega no local indicado, garantia de qualidade, orientação técnica e suporte durante período de garantia, para equipar adequadamente e revitalizar as arquibancadas das instalações esportivas municipais, conforme necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. SUSTENTABILIDADE

a) Durabilidade dos produtos e serviços através de especificações técnicas que garantem vida útil prolongada dos assentos e pintura, reduzindo necessidade de substituições e manutenções frequentes e consequente geração de resíduos;

b) Materiais resistentes às intempéries que minimizam necessidade de manutenções constantes, otimizando recursos operacionais e reduzindo desperdícios relacionados à manutenção;

c) Utilização de produtos certificados conforme normas técnicas que garantem

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

qualidade e durabilidade, promovendo práticas sustentáveis de aquisição de equipamentos públicos e execução de serviços;

d) Sistema de fixação seguro que evita perdas e danos dos equipamentos, e pintura de alta durabilidade que evita refação prematura, reduzindo desperdícios relacionados à reposição e manutenção de componentes;

e) Aquisição de produtos e execução de serviços com características técnicas adequadas ao clima local, garantindo performance adequada e operação ambientalmente responsável dos equipamentos esportivos.

7.2. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, desde que mantida a responsabilização integral da contratada pelos produtos e serviços fornecidos, com prévia anuência da Administração e observância aos requisitos de qualificação técnica exigidos.

7.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual (arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021), salvo por decisão motivada da Administração.

GARANTIA DO PRODUTO E SERVIÇOS

Aplicam-se as regras de garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos fornecidos e serviços executados, contra defeitos de fabricação, não conformidade técnica e problemas de qualidade: a contratada deve assegurar a qualidade dos produtos e serviços durante todo o período de garantia; substituir produtos defeituosos e refazer serviços com problemas, corrigindo não conformidades quando necessário, sem custos adicionais para a Administração, incluindo retirada dos produtos defeituosos e entrega dos substitutos, bem como reexecução dos serviços, preservando-se os prazos e a qualidade contratados.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

8.1. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidores designados, que registrarão ocorrências, conformidades, recebimentos, glosas e determinações necessárias ao fiel cumprimento do contrato, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será designado por portaria específica, competindo-lhe coordenar a execução, validar entregas, atestar recebimentos, propor sanções e encaminhar demandas à autoridade superior.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os assentos para arquibancadas esportivas e executar os serviços de pintura de acordo com este TR, proposta vencedora e minuta contratual.

9.1.1. Fornecer assentos modelo Sport ou similar superior com todas as especificações técnicas estabelecidas, materiais de fixação inclusos e documentação técnica completa durante toda a vigência contratual.

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

9.1.2. Executar os serviços de pintura conforme especificações técnicas SINAPI, fornecendo todos os materiais necessários, mão de obra especializada e supervisão técnica adequada.
9.1.3. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos no local indicado pela Administração e execução dos serviços no Ginásio Municipal Adelino Mangini, incluindo embalagem adequada para transporte dos assentos e organização do local após execução dos serviços.
9.1.4. Responder por defeitos de fabricação dos produtos, não conformidades técnicas e problemas de qualidade durante execução contratual, garantindo substituição e continuidade do fornecimento e reexecução dos serviços quando necessário.
9.1.5. Manter conformidade técnica com especificações estabelecidas, certificação ABNT NBR 15.925:2011 para os assentos, especificações SINAPI para os serviços de pintura e padrões de qualidade durante toda a execução contratual.
9.1.6. Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.
9.1.7. Manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante todo o período contratual.
9.1.8. Fornecer suporte técnico especializado e orientações apropriadas para instalação e manutenção adequada de todos os produtos fornecidos e serviços executados.
9.1.9. Atender prontamente às ordens e comunicações da fiscalização/gestão do contrato, incluindo demandas técnicas e situações emergenciais.
9.1.10. Substituir produtos defeituosos e refazer serviços com problemas durante período de garantia, incluindo retirada dos produtos com problemas e entrega dos substitutos, bem como reexecução dos serviços, sem custos adicionais.
9.1.11. Observar as exigências de qualidade e conformidade técnica dos produtos fornecidos e serviços executados, especialmente certificações obrigatórias e especificações técnicas estabelecidas.
9.1.12. Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho durante execução dos serviços de pintura, fornecendo equipamentos de proteção individual adequados e mantendo o local de trabalho organizado e seguro.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir Ordem de Compra e Ordem de Serviço, indicar local de entrega e execução, e definir cronograma de recebimento e execução.
10.2. Disponibilizar local adequado para entrega e recebimento dos produtos, acesso ao Ginásio Municipal Adelino Mangini para execução dos serviços, e apoios administrativos necessários para conferência e aceitação.
10.3. Exercer fiscalização, validar conformidade dos produtos e qualidade dos serviços, atestar recebimentos e efetuar pagamentos conforme cronograma estabelecido.
10.4. Aplicar sanções quando cabíveis e promover o equilíbrio econômico-

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

financeiro quando devido, nos termos legais.

11. CRONOGRAMA, ENTREGA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

11.1. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá entregar os produtos do Lote 1 no local indicado em até 90 (noventa) dias corridos.

11.2. Os serviços do Lote 2 deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato e concluídos em até 60 (sessenta) dias corridos.

11.3. A entrega efetiva dos produtos deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Esportes.

11.4. A orientação técnica para instalação dos assentos e acompanhamento dos serviços de pintura deverão estar disponíveis durante todo o período de execução contratual e de garantia quando solicitadas pela Administração.

12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. DO RECEBIMENTO

12.1.1. Os assentos para arquibancadas esportivas e os serviços de pintura serão objeto de recebimento provisório mediante verificação de conformidade com especificações técnicas e quantidades estabelecidas, seguido de recebimento definitivo após testes de qualidade e validação técnica pelos usuários (arts. 141 e 142, Lei nº 14.133/2021).

12.1.2. Produtos em desconformidade e serviços inadequados poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, com substituição, reexecução ou adequação correspondente.

12.2. DA MEDIÇÃO

12.2.1. A medição será realizada por lote, sendo o Lote 1 medido por entrega única de todos os produtos em conformidade, e o Lote 2 medido por área efetivamente executada conforme especificações técnicas e aceite da fiscalização.

12.2.2. Somente serão aceitos produtos e serviços que atendam integralmente às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos.

12.3. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado por lote, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo de cada lote e apresentação das respectivas notas fiscais, condicionados à regularidade fiscal e trabalhista.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Modalidade: Concorrência Pública conforme art. 28 da Lei nº 14.133/2021. Critério de julgamento: menor preço por lote, atendidas as especificações técnicas exigidas para cada lote.

13.2. REQUISITOS DO FORNECEDOR

a) Capacidade operacional para fornecimento de assentos para arquibancadas esportivas nas especificações técnicas, com produtos certificados e

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

conformidade técnica, e capacidade técnica para execução de serviços de pintura especializada;

b) Atestados que comprovem experiência em fornecimento de produtos similares e execução de serviços de pintura para órgãos públicos ou instituições similares, com especificações compatíveis ao objeto;

c) Certificações técnicas relacionadas à qualidade dos produtos, registro profissional no CREA/CAU com jurisdição no estado, e estrutura operacional apropriada para suporte técnico especializado;

d) Compromisso com normas de qualidade e conformidade técnica com especificações estabelecidas e normas técnicas aplicáveis;

e) Demonstração de capacidade técnico-profissional através de profissional de nível superior (Engenheiro Civil/Arquiteto) como responsável técnico pelas obras e serviços.

13.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.3.1. Jurídica – Registro comercial/ato constitutivo/estatuto/contrato social e alterações; atos de eleição de administradores; procuração (se aplicável).

13.3.2. Fiscal, Social e Trabalhista – Regularidade com Fazendas (federal/estadual/municipal), INSS, FGTS e CNDT.

13.3.3. Técnica – Atestados de capacidade técnica (pública ou privada) compatíveis com o objeto (fornecimento de assentos para arquibancadas esportivas ou similares e execução de serviços de pintura), com especificações e períodos; comprovação de infraestrutura técnica para fornecimento e suporte; registro no CREA/CAU; comprovação de responsável técnico (Engenheiro Civil/Arquiteto); certificações de qualidade quando aplicável; documentação técnica dos produtos propostos e metodologia de execução dos serviços.

14. ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1. O valor estimado baseia-se na pesquisa de mercado que instrui o processo, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A metodologia contemplou contratações similares em outros órgãos públicos da região Sul para os assentos, especificamente consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com contratos de municípios de Santa Catarina, Paraná e outros estados, cotações de fornecedores especializados em assentos para instalações esportivas, e para os serviços de pintura utilizou-se como base as composições de preços do SINAPI, referência oficial para orçamentação de obras públicas.

14.3. O valor abrange fornecimento completo dos assentos, entrega, execução completa dos serviços de pintura, garantia, suporte técnico, tributos e encargos, configurando preço integral por lote contratado.

15. DAS ALTERAÇÕES

Alterações contratuais observarão os arts. 124 a 137 da Lei nº 14.133/2021.

16. DO REAJUSTE

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

O preço será reajustado após 12 (doze) meses contados da data da proposta ou do orçamento a que está se referir, conforme índice IPCA, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotações do Orçamento Geral do Município deste exercício, especificamente recursos destinados à modernização dos equipamentos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, a serem indicadas no processo.

18. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que o conteúdo está alinhado ao ETP, às exigências técnicas do objeto e às orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Dionísio Cerqueira – SC,19 de setembro de 2025.

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030396000101, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.19 15:05:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!

Secretaria Municipal de
Planejamento e Gestão

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. NÚMERO DO PROCESSO: Departamento de Fase Preparatória de Licitação.

1.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assentos para uso em arquibancadas esportivas, modelo Sport, com especificações técnicas rigorosas (largura 435mm, profundidade do assento 400mm, altura 300mm, espessura 5mm), e execução de serviços de pintura da arquibancada do Ginásio Municipal Adelino Mangini, incluindo entrega, garantia de qualidade e suporte técnico, destinado à modernização das instalações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes de Dionísio Cerqueira – SC.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

2.1. SERVIDORES:

- **SERVIDOR:** GUILHERME H.M. LIBARDONI **MATRÍCULA:** 6011

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

3.1. Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

- Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- NBR ABNT 15925/2011 – Assentos para instalações esportivas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esportes de Dionísio Cerqueira desempenha papel fundamental no contexto social local, sendo responsável pela promoção de atividades esportivas, desenvolvimento do esporte municipal e pelo incentivo à prática de atividades físicas da comunidade. Como instituição comprometida com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e promoção da inclusão social através do esporte, a secretaria se posiciona como força essencial para o desenvolvimento coletivo e transformação social, proporcionando acesso democrático às práticas esportivas através de suas instalações e equipamentos públicos municipais.

Com o avanço das tecnologias e a crescente demanda por modernização das instalações públicas esportivas, torna-se indispensável acompanhar as transformações do cenário contemporâneo de gestão de equipamentos públicos. A implementação de assentos modernos e adequados nas arquibancadas esportivas, combinada com a revitalização através de pintura especializada, surge como resposta às demandas atuais de segurança, conforto e acessibilidade, proporcionando benefícios específicos como melhoria significativa da experiência dos espectadores, aumento da capacidade de público com condições adequadas de segurança, padronização completa dos equipamentos das instalações esportivas municipais, adequação às normas técnicas e de segurança para espaços públicos, e integração das instalações esportivas ao contexto da modernização dos equipamentos públicos contemporâneos.

O Município de Dionísio Cerqueira, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, visa implementar programa abrangente de modernização e padronização das instalações

PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!

Secretaria Municipal de
Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

esportivas municipais, iniciando pelo Ginásio Municipal Adelino Mangini. Este programa contemplará todas as instalações esportivas do município identificadas como prioritárias em levantamento técnico, iniciando pelos complexos esportivos principais e expandindo-se posteriormente para demais equipamentos comunitários. A estratégia conecta-se com experiências bem-sucedidas em municípios similares da região Sul, que demonstraram resultados positivos na melhoria da qualidade das instalações, maior engajamento da comunidade com as atividades esportivas e otimização dos recursos destinados aos equipamentos esportivos públicos.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar ambiente esportivo integrado que contemple desde assentos padronizados e seguros até revitalização da infraestrutura existente através de pintura especializada, garantia de qualidade e conformidade com padrões estabelecidos. A implementação conjunta de assentos adequados para arquibancadas esportivas e serviços de pintura especializada possibilita a execução de atividades esportivas mais eficientes, seguras e tecnicamente adequadas. Os componentes técnicos incluem assentos certificados conforme normas ABNT, sistema de fixação seguro, resistência às intempéries, facilidade de manutenção, conformidade com padrões de segurança para instalações públicas, além de pintura especializada com produtos de alta durabilidade e resistência. Dessa forma, a contratação integrada de assentos especializados e serviços de pintura para arquibancadas esportivas se alinha perfeitamente com os marcos legais e normativos pertinentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e as políticas de modernização dos equipamentos públicos.

A contratação integrada de assentos e serviços de pintura para arquibancadas esportivas possibilita benefícios diretos e tangíveis para o município, manifestando-se na disponibilização de equipamentos qualificados e infraestrutura revitalizada para atividades esportivas, impactando positivamente na organização das instalações esportivas, continuidade dos eventos esportivos, modernização dos equipamentos públicos e melhoria significativa das condições de uso pela comunidade esportiva. A disponibilidade de assentos especializados combinada com pintura adequada promove a excelência no atendimento de demandas relacionadas aos eventos esportivos e atividades comunitárias, permitindo que o município responda de forma ágil e eficaz às necessidades esportivas contemporâneas e aos desafios da gestão de equipamentos públicos modernos.

Dessa forma, a aquisição integrada de assentos para arquibancadas esportivas e execução de serviços de pintura representa um avanço estratégico significativo para o Município de Dionísio Cerqueira. Essa abordagem não apenas garante a capacidade operacional para o atendimento eficiente de demandas relacionadas aos eventos esportivos e atividades comunitárias, mas também reafirma o compromisso com a eficiência na gestão esportiva pública, otimizando recursos e promovendo a qualidade das instalações esportivas oferecidas. O investimento em equipamentos especializados e revitalização da infraestrutura prepara as instalações esportivas municipais para os desafios futuros do esporte contemporâneo e as insere plenamente no contexto de uma gestão esportiva moderna e responsiva.

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

5. ÁREA REQUISITANTE
ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esportes
RESPONSÁVEL: ELTOM SANTIM

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
6.1 - Escopo Geral da Contratação A contratação deverá contemplar, de forma integrada, a aquisição de assentos para arquibancadas esportivas modelo Sport e execução de serviços de pintura da arquibancada do Ginásio Municipal Adelino Mangini, incluindo fornecimento completo, entrega, instalação, garantia de qualidade e suporte técnico, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e conformidade técnica estabelecidos.
6.2 - Referência às Especificações Técnicas As especificações técnicas e exigências detalhadas constarão no Termo de Referência do edital, admitindo-se especificações superiores compatíveis, desde que mantida a conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos, especialmente conformidade com NBR ABNT 15925/2011 para assentos e especificações SINAPI para serviços de pintura.
6.3 - Especificações Técnicas dos Assentos Os assentos deverão atender às especificações mínimas: modelo Sport ou equivalente superior, largura de 435mm, profundidade do assento de 400mm, altura de 300mm, espessura de 5mm, material polipropileno copolímero PP em peça única, cantos arredondados, aditivos anti-UV e anti-chamas V-0, sistema de drenagem com rebaixo lateral, superfície antiderrapante, numeração injetada permanente, sistema de fixação com buchas plásticas e parafusos zincados, tampas de fechamento para segurança antifurto.
6.4 - Especificações dos Serviços de Pintura Os serviços de pintura deverão contemplar lixamento manual em superfícies metálicas, lavação e correção da superfície, aplicação de primer epóxi e pintura com tinta epóxi em duas demãos, conforme especificações técnicas SINAPI, com área total de 511,13 m², garantindo durabilidade e resistência às intempéries.
6.5 - Qualidade e Conformidade Fornecimento de produtos com certificação ABNT NBR 15.925:2011 para assentos, conformidade com normas técnicas aplicáveis, resistência adequada para uso público intensivo, especificações técnicas que atendam aos padrões de segurança estabelecidos, e execução de serviços conforme composições SINAPI com materiais de qualidade reconhecida.
6.6 - Garantia e Durabilidade Os assentos deverão apresentar garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, resistência adequada às condições climáticas locais, facilidade de manutenção e reposição, vida útil compatível com equipamentos de uso público. Os serviços de pintura deverão ter garantia de 12 meses contra defeitos de execução e problemas de aderência.
6.7 - Entrega e Execução Disponibilização dos assentos no local indicado pela Administração em até 90 dias corridos, execução dos serviços de pintura em até 60 dias corridos, com logística adequada para recebimento, cronograma compatível com as

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

necessidades municipais e coordenação entre fornecimento de assentos e execução da pintura.

6.8 - Padronização e Compatibilidade Os assentos deverão apresentar padronização visual e técnica, compatibilidade com as estruturas das arquibancadas do ginásio municipal, integração harmoniosa com o conjunto das instalações após execução da pintura, e conformidade com padrões arquitetônicos da instalação esportiva.

6.9 - Vigência Contratual O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionado ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária.

6.10 - Garantia e Manutenção Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos fornecidos e serviços executados, contra defeitos de fabricação, não conformidade técnica e problemas de qualidade, com responsabilidade da contratada pela substituição e correção sem ônus adicional para a Administração.

6.11 - Prazo de Entrega dos Assentos Os assentos deverão ser entregues em prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato, no local indicado pela Administração.

6.12 - Especificação da Ordem de Fornecimento A ordem de fornecimento será formalizada mediante emissão de Ordem de Compra específica pela Secretaria Municipal de Esportes, detalhando quantidades, especificações e cronograma de entrega.

6.13 - Prazo de Execução dos Serviços Os serviços de pintura deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de serviço e concluídos em até 60 (sessenta) dias corridos.

6.14 - Cronograma de Execução A contratada deverá apresentar cronograma detalhado de execução com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, coordenando fornecimento de assentos com execução da pintura para otimização dos trabalhos.

6.15 - Modalidade Licitatória A contratação será realizada mediante Concorrência Pública, fundamentada no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

6.16 - Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista Aplicam-se os critérios de habilitação estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021, incluindo regularidade fiscal municipal, estadual e federal, FGTS, INSS e certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.17 - Critérios Econômico-Financeiros Os critérios econômico-financeiros serão estabelecidos de forma compatível com o valor e complexidade da contratação, observando-se o disposto na legislação vigente, com análise de balanço patrimonial e índices de liquidez.

6.18 - Qualificação Técnica Detalhada

1. **Atestados de Capacidade Técnica:** Comprovação de fornecimento de assentos para arquibancadas ou equipamentos similares e execução de serviços de pintura para órgãos públicos, com características similares ao objeto.
2. **Capacitação da Equipe:** Comprovação de que a empresa possui equipe técnica capacitada, incluindo profissional de nível superior (Engenheiro Civil/Arquiteto) como responsável técnico pela obra.

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

3. **Certificações Técnicas:** Apresentação de certificações relacionadas à qualidade dos produtos, conformidade com normas técnicas ABNT, e registro no CREA/CAU com jurisdição no estado.
4. **Documentação dos Produtos e Serviços:** Catálogos técnicos dos assentos, especificações detalhadas, comprovação de conformidade com NBR 15.925:2011, e metodologia de execução dos serviços de pintura.
5. **Validação:** Os documentos apresentados poderão ser validados através de consultas aos órgãos emissores e verificação em endereços eletrônicos oficiais.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 - Panorama Geral do Mercado O mercado de assentos para arquibancadas esportivas e serviços especializados de pintura apresenta diversas soluções disponíveis, com fornecedores especializados oferecendo produtos com diferentes especificações técnicas e níveis de qualidade. A análise identificou empresas com experiência comprovada no atendimento ao setor público, destacando-se soluções que combinam qualidade técnica, durabilidade e custo-benefício adequado para instalações públicas, bem como prestadores de serviços com expertise em pintura industrial e de instalações esportivas.

7.2 - Justificativa da Escolha Técnica Com base na pesquisa de mercado realizada, verificou-se que a solução integrada contemplando assentos modelo Sport e serviços de pintura especializada apresenta características técnicas adequadas ao objeto, com especificações que atendem às necessidades identificadas, qualidade comprovada, experiência no atendimento a órgãos públicos, e sinergia entre os componentes da contratação, representando a solução mais viável para atendimento às necessidades das instalações esportivas municipais.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - Definição da Solução Adotada Com base no estudo de mercado realizado, verificou-se que a solução mais viável consiste na contratação integrada contemplando dois lotes complementares: Lote 1 - Aquisição de 744 unidades de assentos modelo Sport com especificações técnicas definidas (largura 435mm, profundidade 400mm, altura 300mm, espessura 5mm), material resistente e durável, sistema de fixação adequado, garantia de qualidade, e entrega no local indicado; Lote 2 - Execução de serviços de pintura da arquibancada do Ginásio Municipal Adelino Mangini, contemplando 511,13 m² de superfície, incluindo lixamento, correção, primer e pintura epóxi. A solução demonstra aderência completa às necessidades identificadas, adequação às instalações esportivas municipais e alinhamento com os objetivos de modernização dos equipamentos públicos, destacando-se pelos aspectos de durabilidade, funcionalidade, padronização dos equipamentos esportivos e revitalização da infraestrutura.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

1	1	Assento para Arquibancada Esportiva Modelo Sport - Assento tipo concha injetada em polipropileno copolímero PP em peça única, com cantos arredondados, com aditivos para proteção anti-UV e anti-chamas V-0 de acordo com as normas da NBR ABNT 15925/2011. Dimensões: largura 435mm, profundidade do assento 400mm, altura 300mm, espessura 5mm.	Unidade	744
2	1	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra	m²	511,13
2	2	Lavação, correção e reparo da superfície	m²	511,13
2	3	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi	m²	511,13

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Composição do Valor Estimado O valor estimado para a contratação integrada de assentos para arquibancadas esportivas e serviços de pintura leva em consideração todos os componentes necessários para a solução completa: fornecimento dos assentos modelo Sport com todas as especificações técnicas definidas, execução completa dos serviços de pintura incluindo preparação da superfície e aplicação de tinta epóxi, entrega no local indicado pela Administração, garantia de qualidade dos produtos fornecidos e serviços executados, materiais de fixação inclusos, e todos os custos, impostos e encargos incidentes.

10.2 - Metodologia de Pesquisa de Preços O valor estimado para tal contratação se baseou em pesquisa de mercado abrangente, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos municipais e estaduais, especificamente consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com contratos de diversos municípios para objetos similares. Para os assentos, a metodologia contemplou análise de atas de registro de preços vigentes e cotações de fornecedores especializados. Para os serviços de pintura, utilizou-se como base as composições de preços do SINAPI, referência oficial para orçamentação de obras públicas. Os critérios de comparabilidade consideraram a similaridade do objeto, período de referência das cotações, adequação regional para municípios de porte similar, com harmonização considerando mesma unidade de medida, tributos e encargos aplicáveis.

10.3 - Fundamentação Legal e Disponibilização O valor final conforme critérios de formação de preço estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estará detalhadamente disponibilizado no Termo de Referência do processo licitatório, incluindo planilha de custos discriminada por lote e anexos técnicos do edital. Este será o valor base de referência para o procedimento de Concorrência Pública, contemplando todos os custos, impostos e encargos necessários.

10.4 - Valor Total Estimado

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

Lote	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Assento Modelo Sport	R$ 220,00	744 unidades	R$ 163.680,00
2	Serviços de Pintura	R$ 39.934,59	1 lote	R$ 39.934,59

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 203.614,59 (duzentos e três mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), contemplando todos os custos, impostos e encargos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - Definição da Estrutura Adotada A presente contratação será estruturada em dois lotes complementares, contemplando Lote 1 - Fornecimento de assentos para arquibancadas esportivas e Lote 2 - Execução de serviços de pintura da arquibancada, organizados de forma a permitir especialização técnica e otimização de recursos, atendendo plenamente ao interesse público e aos objetivos de modernização das instalações esportivas municipais.

11.2 - Análise da Complementaridade Técnica Os componentes da contratação, embora tecnicamente independentes, compõem um conjunto funcional complementar onde a revitalização da arquibancada através de pintura especializada e a instalação de assentos modernos se complementam integralmente. O agrupamento em lotes distintos permite especialização técnica específica para cada área (fornecimento de produtos industrializados e execução de serviços de pintura), otimização na execução por empresas com expertise específica, e flexibilidade na gestão contratual, mantendo a coerência do projeto de modernização das instalações esportivas.

11.3 - Aspectos Operacionais e de Execução A divisão em lotes técnicos pressupõe especialização adequada para fornecimento de assentos certificados e execução de serviços de pintura com composições SINAPI, permitindo participação de empresas com competências específicas em cada área, cronograma de execução otimizado com possibilidade de sobreposição controlada de atividades, e gestão contratual especializada para cada tipo de objeto, garantindo qualidade técnica superior na execução de ambos os componentes.

11.4 - Análise de Riscos A estruturação em lotes complementares mitiga riscos de concentração excessiva em fornecedor único para objetos tecnicamente distintos, permite maior competitividade com participação de empresas especializadas em cada segmento, reduz riscos de atraso geral por problemas específicos de um componente, e facilita substituição ou adequações pontuais quando necessárias, representando estrutura equilibrada que atende ao interesse público e otimiza a execução da modernização das instalações esportivas.

11.5 - Fundamentação Legal Assim, com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a divisibilidade do objeto como regra geral, e considerando a natureza complementar, mas tecnicamente independente dos componentes, a presente contratação será realizada em dois lotes específicos, atendendo plenamente ao interesse público, promovendo maior competitividade e especialização técnica adequada para cada objeto.

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 - Declaração sobre Contratações Correlatas Não há contratações correlatas ou interdependentes essenciais para a presente solução, uma vez que os objetos contemplam integralmente as necessidades de modernização da arquibancada do ginásio municipal. A contratação é autossuficiente em seus componentes técnicos principais, não apresentando dependência crítica de outros contratos específicos para sua plena execução e utilização.

12.2 - Análise de Infraestrutura Existente O local onde serão executados os serviços e instalados os assentos corresponde à arquibancada do Ginásio Municipal Adelino Mangini, que conta com estrutura física adequada incluindo base de concreto apropriada para fixação dos assentos, estrutura metálica existente para aplicação da pintura, sistema de drenagem adequado, acessos apropriados para execução dos serviços e instalação dos equipamentos, e condições técnicas compatíveis com os trabalhos propostos. Esta infraestrutura é adequada para execução dos objetos contratuais, sendo compatível com outras atividades desenvolvidas no ginásio, sem necessidade de adequações estruturais significativas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1 - Situação do Planejamento Institucional A presente contratação está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Esportes para modernização das instalações esportivas municipais, especialmente o Ginásio Municipal Adelino Mangini, prioritário no programa de qualificação dos equipamentos públicos esportivos. A contratação atende às necessidades operacionais de melhoria da infraestrutura esportiva e integra-se ao planejamento estratégico de desenvolvimento do esporte municipal, contribuindo para os objetivos de oferecer instalações modernas e seguras à comunidade.

13.2 - Fundamentação Orçamentária Tal contratação possui fulcro na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente, com dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Esportes, programa de trabalho relacionado à modernização das instalações esportivas municipais e fonte de recursos identificada no orçamento municipal para investimentos em equipamentos esportivos. A disponibilidade orçamentária está assegurada dentro dos limites estabelecidos, com responsabilidade pela gestão financeira atribuída ao setor competente da administração municipal.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 - Objetivos Principais e Melhoria das Instalações A contratação de assentos para arquibancadas esportivas e serviços de pintura visa alcançar uma série de objetivos essenciais para modernização das instalações esportivas municipais: padronização completa dos equipamentos da arquibancada do Ginásio Municipal Adelino Mangini; melhoria significativa no conforto e segurança dos espectadores durante eventos esportivos; revitalização da infraestrutura existente através de pintura especializada; aumento da capacidade de acomodação com condições adequadas de conforto; modernização visual das instalações esportivas municipais; adequação às normas técnicas e de segurança para

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

espaços públicos; fortalecimento do engajamento da comunidade com as atividades esportivas através de melhores condições de infraestrutura; e consolidação do ginásio municipal como espaço moderno e funcional integrado ao contexto do desenvolvimento esportivo local.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 - Adequações de Infraestrutura Para esta solução não há necessidade de ajustes ou adequações significativas na infraestrutura física existente, uma vez que a arquibancada do Ginásio Municipal Adelino Mangini já possui estrutura adequada com base apropriada para fixação dos assentos, superfícies metálicas adequadas para aplicação da pintura, sistemas de acesso funcionais, e condições técnicas compatíveis com os trabalhos propostos. A utilização dos espaços será organizada de forma compatível com as atividades esportivas regulares, mantendo-se a funcionalidade do ginásio durante a execução dos serviços.

15.2 - Responsabilidades da Contratada O fornecimento dos assentos para arquibancadas e execução dos serviços de pintura serão de inteira responsabilidade da contratada, contemplando entrega completa dos produtos conforme especificações técnicas estabelecidas, execução dos serviços conforme composições SINAPI e especificações técnicas, qualidade técnica conforme padrões definidos, prazos de entrega e execução adequados aos cronogramas municipais, garantia de qualidade dos produtos fornecidos e serviços executados, orientação técnica quando solicitada, e conformidade integral com as especificações técnicas e marcos normativos aplicáveis.

15.3 - Providências da Administração Cabe à Administração Municipal indicar gestores e fiscais contratuais mediante portarias específicas, formalizar os atos administrativos necessários para recebimento dos produtos e fiscalização dos serviços, providenciar acesso adequado ao local de execução dos trabalhos, acompanhar sistematicamente o cumprimento das obrigações contratuais, estabelecer estrutura adequada de avaliação e monitoramento da qualidade dos produtos recebidos e serviços executados, e coordenar a utilização do ginásio durante o período de execução contratual.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 - Identificação dos Impactos Ambientais Negativos A fabricação de assentos para arquibancadas esportivas e execução de serviços de pintura pode gerar alguns impactos negativos ao ambiente, principalmente relacionados aos processos de fabricação dos produtos que envolvem consumo de materiais plásticos e energia, utilização de tintas e solventes nos serviços de pintura que podem gerar emissões atmosféricas, transporte dos produtos até o local de entrega que implica em emissões de carbono, e eventual necessidade futura de descarte adequado dos equipamentos ao final de sua vida útil. O impacto direto é de magnitude moderada, abrangência local, duração temporária durante o transporte, execução e instalação, e características controláveis com a adoção de práticas sustentáveis e produtos com certificações ambientais.

16.2 - Impactos Ambientais Positivos e Oportunidades Porém, se forem geridos de forma

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

sustentável, também podem provocar impactos positivos significativos, especialmente pela durabilidade dos materiais que reduzem a necessidade de reposições frequentes, utilização de produtos padronizados que otimizam processos de manutenção, contribuição para melhor organização dos espaços públicos evitando degradação precoce, desenvolvimento de consciência sobre uso adequado de equipamentos públicos, e promoção de práticas sustentáveis de gestão de instalações esportivas. A solução representa oportunidade de modernização com responsabilidade ambiental através de produtos com maior vida útil e pintura com tecnologia de baixo impacto ambiental comparado a alternativas menos duráveis.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 - Justificativa da Essencialidade A contratação dos assentos e serviços de pintura descritos neste estudo técnico preliminar é essencial para modernização e qualificação das instalações esportivas municipais, especialmente do Ginásio Municipal Adelino Mangini, proporcionando benefícios concretos como padronização dos equipamentos, melhoria nas condições de conforto e segurança dos usuários, revitalização da infraestrutura existente, adequação às normas técnicas vigentes, e desenvolvimento de espaços esportivos de qualidade na comunidade. O impacto transformador nas instalações esportivas alinha-se plenamente com a missão de desenvolvimento do esporte municipal, destacando-se pelos aspectos de modernização dos equipamentos, metodologias adequadas de organização dos espaços, qualidade superior nos padrões de atendimento público, e integração harmoniosa entre fornecimento de produtos e execução de serviços especializados.

17.2 - Declaração Formal de Viabilidade Face ao exposto, a equipe designada para elaboração deste documento declara que a contratação integrada de assentos para arquibancadas esportivas e serviços de pintura é viável sob os aspectos técnico, econômico, financeiro e operacional, representando solução adequada para atendimento às necessidades identificadas e contribuindo efetivamente para melhoria das instalações esportivas municipais, com estruturação em lotes que otimiza a participação especializada do mercado e garante qualidade técnica superior na execução dos objetos contratuais.

Local e Data: Dionísio Cerqueira/SC, 19 de setembro 2025.

Assinaturas da Equipe Responsável:
GUILHERME H.M. LIBARDONI
Matrícula: 6011
EDUARDO DALLO
Matrícula: 2902

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.19 15:10:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Objeto: Aquisição de assento para uso em arquibancadas esportivas, para atendimento da necessidade do município de Dionisio Cerqueira – SC.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Fundamentação Legal: Art. 23[1] da Lei nº 14.133/2021.

Metodologia de Pesquisa

Adotamos uma metodologia em duas frentes, alinhada ao art. 23 da Lei 14.133/2021. Primeiro, delimitamos o objeto com requisitos técnicos mínimos e critérios de equivalência (dimensões, materiais, desempenho, garantia, padrão de fixação/instalação e unidade de fornecimento), para assegurar a comparabilidade. Em seguida, executamos a pesquisa do inciso II, levantando **contratações homologadas nos últimos 12 meses** em PNCP e portais oficiais. Para cada referência, registramos órgão, número do processo, modalidade, item/quantidade, data da homologação e valor unitário, com o respectivo link. Harmonizamos as bases (mesma unidade de medida, tributos e frete quando aplicáveis) e descartamos referências que, pela especificação ou escala, possam desnaturar a amostra (ex.: escopos não equivalentes, quantidades atípicas sem justificativa).

Na sequência, realizamos a pesquisa prevista no inciso III, consultando **mídias/tabelas/portais especializados e sites de fabricantes/representantes** (com CNPJ e contato), evitando marketplaces. Todas as coletas são registradas com **URL e carimbo de data/hora**, e, quando pertinente, anexamos prints/arquivos de comprovação. Consolidamos as séries em planilha única, aplicamos filtros de qualidade (verificação de equivalência técnica, remoção de outliers por critério estatístico simples, como boxplot ou média podada) e adotamos a **mediana** como estimador de referência por ser robusta a extremos; alternativamente, justificamos tecnicamente a média podada. O resultado é um valor de referência transparente, replicável e auditável, acompanhado da memória de cálculo e do rol de fontes.

[1] Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição **de bens e contratação de serviços em geral**, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no **banco de preços em saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada **em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e **de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

#	Descrição do Produto	II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;				III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;		IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
01	**CADEIRA MODELO SPORT** Assento tipo concha injetada em polipropileno copolímero PP em peça única, com cantos arredondados, com aditivos para proteção anti-UV e anti-chamas V-0 de acordo com as normas da NBR ABNT 15925/2011. Possui Dreno e rebaixo lateral para escoamento da água; sistema antiderrapante em auto-relevo no assento da cadeira. Numeração injetada em polipropileno copolímero com espaço para duas letras e três números permanecendo visível	R$ 239,98[2]	R$ 120,00[3]	R$ 220,00[4]	R$ 113,48[5]	R$ 222,85[6]	R$ 159,90[7]	R$ 260,00

[2] https://pncp.gov.br/app/atas/95422986000102/2025/47/1
[3] https://pncp.gov.br/app/editais/83102426000183/2025/83
[4] http://orse.cehop.se.gov.br/servicostreerigth.asp?tarefa=consultar&Periodo=0&gpsv_nr_codigo=167&peri_nr_ano=2025&peri_nr_mes=6&peri_nr_ordem=1
[5] https://pncp.gov.br/app/editais/95951323000177/2024/77
[6] https://www.lojavirtualphysicus.com.br/assento-individual-com-encosto
[7] https://www.amazon.com.br/Assento-Concha-PP-8-Preto-Barcos/dp/B0F2TQZNQM?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A1TRE8ZDXB8EI0

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

	mesmo com o espectador sentado. Instalação no concreto através de 04 buchas plásticas e 04 parafusos e arruelas zincados a fogo ou em aço inox, com sistema de fechamento do local de fixação através de tampas deixando a fixação oculta com segurança antifurto. Dimensões: • Largura 435mm; • Profundidade do assento: 400mm • Altura: 300mm • Espessura 5mm. Produto Certificado Norma ABNT NBR 15.925:2.011							

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

RESULTADO

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
01	**CADEIRA MODELO SPORT** Assento tipo concha injetada em polipropileno copolímero PP em peça única, com cantos arredondados, com aditivos para proteção anti-UV e anti-chamas V-0 de acordo com as normas da NBR ABNT 15925/2011. Possui Dreno e rebaixo lateral para escoamento da água; sistema antiderrapante em auto-relevo no assento da cadeira. Numeração injetada em polipropileno copolímero com espaço para duas letras e três números permanecendo visível mesmo com o espectador sentado. Instalação no concreto através de 04 buchas plásticas e 04 parafusos e arruelas zincados a fogo ou em aço inox, com sistema de fechamento do local de fixação através de tampas deixando a fixação oculta com segurança antifurto. Dimensões: • Largura 435mm; • Profundidade do assento: 400mm • Altura: 300mm • Espessura 5mm. Produto Certificado Norma ABNT NBR 15.925:2.011	**Und**	744	R$ 220,00	R$ 163.680,00
TOTAL: R$ 163.680,00 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).					

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 10:48:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

.com.br A entrega será feita em Planalto 85750000 Atualizar CEP Todos Pesquisar Amazon.cor Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros A Lista terminal : Lobo Negro - Assista agora

Encontre um ponto de retirada perto de você Saiba mais

Esporte, Aventura e Lazer › Esportes Aquáticos › Lanchas e Barcos

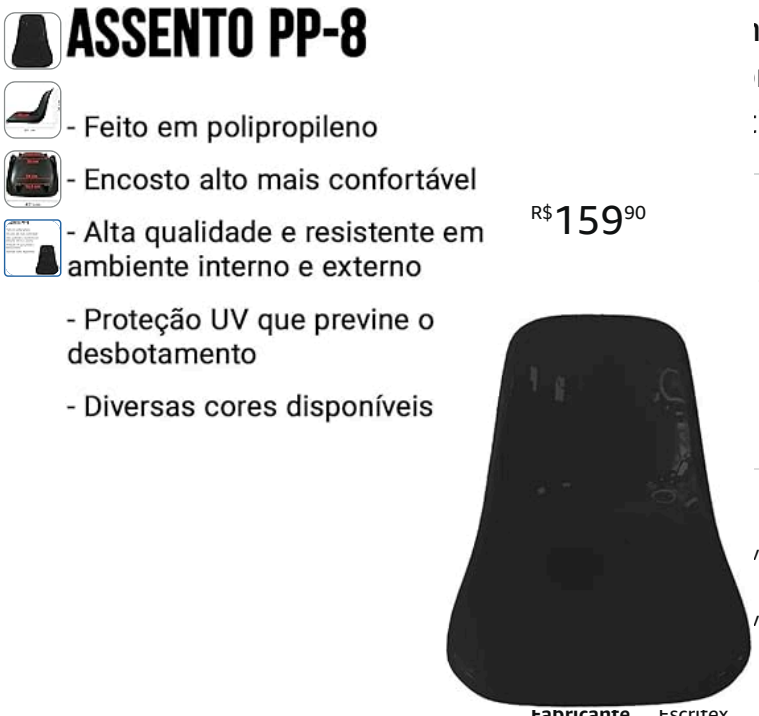

Clique para ver a visualização completa

ıa PP-8 Preto ım Anti UV - ːico Escritex

R$159,90

juros

/ersal

/ersal

Fabricante Escritex

Sobre este item

- Assento monobloco com tecnologia Anti UV, resistente ao desgaste e ideal para ambientes externos.
- Estrutura com garra e parafusos que facilita a instalação e garante estabilidade.
- Dimensões compactas de 37x40x38 para uso eficiente em barcos e espaços náuticos.
- Design prático e elegante, perfeito para pescarias e eventos esportivos.
- Material robusto e durável que oferece conforto e longa vida útil.

Detalhes adicionais

Pequenas empresas

Este produto é de uma marca de uma pequena empresa. Ajude as pequenas

Relatar um problema com este produto

Garantia de A a Z

Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R$159,90

Entrega GRÁTIS: **Terça-feira, 16 de Setembro**. Se pedir dentro de 1 h 4 mins. Ver detalhes

Entregando em Planalto, 85750000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por	ESCRITEX ECOMMERCE
Vendido por	ESCRITEX ECOMMERCE
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em até …
Pagamento	Transação segura

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R$155,90 & **Frete GRÁTIS**

Compre com



+



Preço total: R$ 1.642,22

Adicionar ambos ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
Ver detalhes

Este item: Assento Concha PP-8 Preto para Barcos com Anti UV - Conforto Náutico Escritex
R$155,90

NOCO Carregador inteligente Genius GEN5X2, 2 bancos, 10 Amp (5 Amp por banco)…
R$1.486,32

Os clientes também visualizaram esses produtos

Página 1 de 2



Almofada Ortopédica Em Gel De Silicone Para Assento, Cóccix, Coluna E Hemorroida, Com Capa Lavável, Antiderrapante…
43
R$69,90
Receba até **segunda-feira, setembro 15**
Opção de frete GRÁTIS disponível



50 Bolas Bolinhas De Ping Pong Pacote Artesanato Básica
2
R$27,00
Frete GRÁTIS



Almofada para Cadeira de Escritório e Cadeira Gamer,com Espuma Viscoelástica, Almofada de Assento Ergonômica…
44
R$149,00
Receba até **terça-feira, setembro 16**
Opção de frete GRÁTIS disponível



Almofada 2 em 1 Encosto e Assento, Perfetto
92
R$155,90
Receba até **segunda-feira, setembro 15**
Opção de frete GRÁTIS disponível



Mor - Cadeir Alta, Estamp
1º mais vendi
R$67,73
Receba até se **setembro 12**
Opção de fret disponível

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Escritex - Cadeira P/Barco Estádio Arquibancada Assento Em Concha Pp-8
R$78,85



MAVIS LAVEN Assento de Cadeira de Pesca Em Couro de PVC & Espuma de Memória para De...
R$1.359,58



Jiawu Sedete de Fundição, Assento de Cabine de Barco, Assento Universal de Barco de...
R$1.402,13



Jiawu Sedete de Fundição, Assento de Cabine de Barco, Assento de Pesca No Banco de ...
R$971,09



Jiawu Kit de Montagem de Base do Pedestal do Assento do Barco, 400-500mm de Base de...
R$2.448,96

Descrição do produto

O Assento Concha PP-8 é a escolha ideal para garantir conforto e estilo durante pescarias e eventos esportivos. Com design monobloco e tecnologia Anti UV, este assento combina durabilidade e praticidade, sendo perfeito para acomodação náutica.

Sua estrutura leve, equipada com garra para fixação e parafusos, oferece segurança e funcionalidade em diferentes aplicações.

Características e Funcionalidades:

Design prático: O assento monobloco com tecnologia Anti UV proporciona resistência ao desgaste e maior proteção contra raios solares.

Fácil fixação: Com garra e parafusos inclusos, é projetado para facilitar a instalação e garantir estabilidade em barcos.

Dimensões otimizadas: Medidas de 37x40x38 que garantem um ajuste perfeito e conforto em espaços compactos.

Uso versátil: Ideal para embarcações e eventos esportivos, oferecendo praticidade e elegância em diversos contextos.

Produto confiável: Fabricado com materiais de alta qualidade, é resistente e pensado para longa durabilidade.

Especificações do produto

Detalhes técnicos

Fabricante	Escritex
Marca	Escritex
Nome do modelo	O Assento Concha PP-8
Referência do fabricante	1
Número de peça do fabricante	1
Certificação	Não aplicável
Fabricante	Escritex
ASIN	B0F2TQZNQM

Informações adicionais

Ranking dos mais vendidos	Nº 71.296 em Esporte (Conheça o Top 100 na categoria Esporte) Nº 666 em Equipamentos para Lanchas e Barcos
Disponível para compra desde	28 março 2025

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Jiawu Kit de Montagem de Base do Pedestal do Assento do Barco, 400-500mm de Base de...
R$2.448,96



Escritex - Cadeira P/Barco Estádio Arquibancada Assento Em Concha Pp-8
R$78,85



MAVIS LAVEN Assento de Cadeira de Pesca Em Couro de PVC & Espuma de Memória para De...
R$1.359,58



Jiawu Sedete de Fundição, Assento de Cabine de Barco, Assento Universal de Barco de...
R$1.402,13



Jiawu Sedete de Fundição, Assento de Cabine de Barco, Assento de Pesca No Banco de ...
R$971,09

Avaliações de clientes

Nenhuma avaliação de cliente

5 estrelas 0%

4 estrelas 0%

3 estrelas 0%

2 estrelas 0%

1 estrela 0%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Voltar ao início

Acessibilidade Anuncie seus produtos Ajuda
Amazon Science

Brasil

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
© 2021-2025 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

BEM-VINDO, FAÇA SEU LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS | MINHA CONTA

Escritex

Digite aqui o que deseja buscar







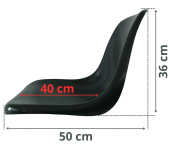



ASSENTO DE ARQUIBANCADA E GINÁSIO CONCHA PP-8

Estoque: **1032**
Marca: **Escritex**
Modelo:**PP-8**
Disponibilidade: **Disponível em 20 dias úteis**
Referência: **ConcPp80001**
Oferta de Lançamento: **27/05/2024**

Por:

R$ 124,90

/ cada

CORES DISPONÍVEIS



1 COMPRAR

CEP: - CALCULAR

Descrição Geral Itens Inclusos Formas de Pagamento

Avaliações

Experimente o máximo de conforto durante suas pescarias e eventos esportivos com o nosso inovador assento.
O Assento Concha PP-8 oferece uma solução prática e elegante para construção de arquibancadas de ginásios, clubes e estádios, combinando conforto, durabilidade e estilo em um único produto.

Descrição:
- Concha assento monobloco para barcos com Anti U.V.
- Medidas: 37x40x42
- Com garra para fixação para parafusos

*Produto não acompanha insumos de consumos/Instalação.

*A Escritex não se responsabiliza por instalações, adaptações ou qualquer responsabilidade quanto ao uso do produto.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

PRODUTOS RELACIONADOS



Assento para Ginásio e Arquibancada Concha PP-9

R$ 159,90



Assento para Ginásio e Arquibancada Concha PP-7

R$ 69,90



Fixador Suporte Para Assento PP-8 de Arquibancada Preto

R$ 50,99



Suporte Fixador Para Asssento Arquibancada Concha PP-7

R$ 47,99

CONFIRA OS PRODUTOS
VISITADOS



Assento de Arquibancada e Ginásio Concha PP-8

Total de Produtos Visitados (1) Pág Limpar

NOVIDADES
Agora você encontra tudo para cuidar da sua piscina aqui!
VER MAIS!

AS MELHORES
AVALIAÇÕES

DEPOIMENTOS

AS PALAVRAS
PALAVRAS MAIS BUSCADAS

apoio de bracoarmarioassentoassento e encostoassento encosto cadeiraassentosbasebase cadeirabracocadeira encostoespumaestrelaestruturaflangemesamesa redondapespistaorodizio

GOSTOU DA LOJA? ENTÃO CADASTRE-SE!

NEWSLETTER Seu e-mail CADASTRAR

INSTITUCIONAL

Sobre a Escritex
Como comprar?
Segurança
Envio

Pagamento

Tempo de Garantia

Notícias

Troca e Devolução

Vagas

Contato

CONTATO

Segunda a Sexta-feira das 08:00h as 17:30h

(19) 99815-4461
(19) 3819-1792

atendimento.escritex@gmail.com

(19) 99815-4461

PAGAMENTO

À VISTA

A PRAZO

SEGURANÇA

A ESCRITEX nasceu para lhe entregar os melhores produtos do mercado nacional, itens que você possa utilizar em s , prezamos acima de tudo o cuidado com o próximo, por isso trabalhamos com itens selecionados para satisfação nossos clientes

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**









ASSENTO INDIVIDUAL COM ENCOSTO

R$ 222,85

Seja o primeiro a analisar este produto

MENU PESQUISA

Adicionar à lista de desejos Comparar Enviar a um amigo

Atenção: Devido a problema com os **Correios**, algumas entregas podem sofrer atrasos.

Cor do Assento * Amarelo

1 Comprar

Calcular frete e prazo: Ok Procurar CEP

Referência:**PHG50 .|1**

Código de Barras:**7899707715682**

Disponibilidade:**Sob pedido**

Previsão de envio: **De 45 à 60 Dias - Produto Feito Sob Encomenda**

DESCRIÇÃO **AVALIAÇÕES**

Assento esportivo com encosto, tipo monobloco produzido em polipropileno copolímero de alta performance, injetado em alta pressão, com aditivos de proteção anti-UV.

Formato anatômico e confortável, bordas arredondadas, com reforços estruturais na parte inferior não aparentes quando o assento estiver instalado. O assento possui sulco central para vazão externa de partículas ou líquidos.

O Assento possui 3 (três) pontos para fixação na arquibancada, através de parafusos galvanizados, buchas de nylon e arruelas galvanizadas.

Possui rebaixo para colocação (fixação) de identificação numérica. O espaçamento entre os assentos após a instalação é de no mínimo 500,0mm (0,50m)

Atenção: Não acompanha parafuso de fixação.

Dimensões do assento baseadas na NBR15925:2011

Espessura média das paredes: 4,0mm

Largura do assento: 440,0mm

C[illegible]mento: 400,0mm

[illegible]ma do piso: 300,0mm

Altura total: 335,0mm.

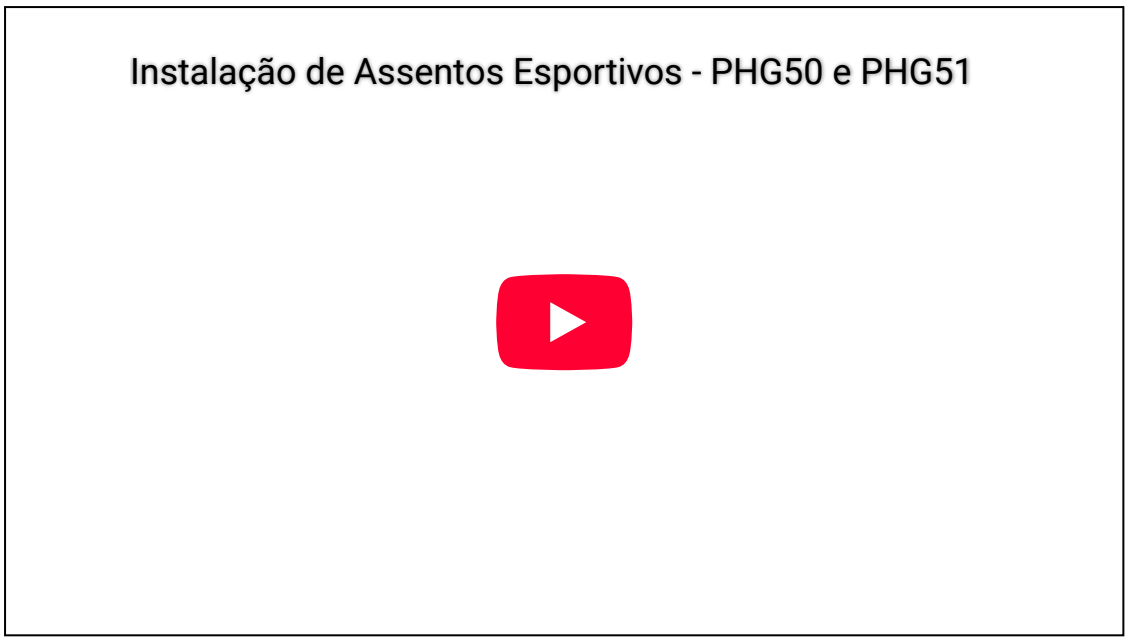

Tags de produto

VESTIARIO (1) , banco (7) , BANCO PARA VESTIARIO (2) , BANCO PARA ESTADIO (2) , POLTRONA PARA VESTIARIO (1)

Fale conosco

(17) 99260-8253

lojavirtual@physicus.com.br

Loja Virtual da Physicus

Cadastre-se e receba as últimas novidades

Empresa

Quem somos

de privacidade

Devoluções

Serviços ao cliente

Fale Conosco

FAQ

Mapa do site

Minha conta

- Informações do cliente
- Endereços
- Meus pedidos
- Lista de desejos

Ofertas

- Lançamentos
- Visto recentemente
- Comparar a lista de produtos
- Pesquisa

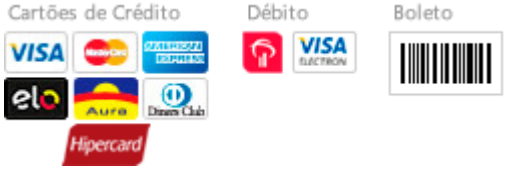

Copyright © 2025 Loja Physicus. Todos os direitos reservados.

Desenvolvido por

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025

PROTOCOLO N.º 6166/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2025

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.xxx.xxx-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR n° **42.955**, em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. **Paulo Eduardo dos Santos**, inscrito no CPF nº 054.xxx.xxx-32, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 150/2025, RESOLVE registrar os preços do DETENTOR DA ATA **TONI MATHIAS PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.314.693/0001-74, Inscrição Estadual nº. 90997720-74 Inscrições Municipal nº. 5949, estabelecida na Avenida Doutor João Pessoa, nº. 2181 Bairro Jardim Cristal, Quatiguá/PR, CEP: 86.450-000, e-mail: mega.toni@hotmail.com, telefone: (43) 99843-1916, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **TONI MATHIAS PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 107.xxx.xxx-11, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **"Contratação de empresa para fornecimento e instalação de assentos nas arquibancadas do Ginásio de Esportes Gurizão", conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 17/2025.**

1.2. Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS

2.1. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 211.182,40 (duzentos e onze mil, sento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da

entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.2.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3. A habilitação dos licitantesremanescente, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado

para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.6.1. A assinatura digital deverá ser baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

5.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.3, observando o item 5.5e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8. A Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.8.1. Convocar para negociação os licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar,

facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. A entrega deverá ser efetuada em remessa única ou parcelada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

7.2. Os itens deverão ser entregues e/ou instalados conforme solicitação e/ou especificação da Secretaria solicitante, constante no Termo de Referência.

7.3. Os itens/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dias) dias, contados a partir do recebimento do produto para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos do recebimento provisório.

7.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como na presente Ata.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução da Ata será exercida pelos servidores abaixo, devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração.

FUNÇÃO	NOME	N.º DA MATRÍCULA	N.º DA PORTARIA
Gestor de Contrato	Willian Morrete Maioki	363.290	05/2025
Fiscal de Contrato	Carina de Faria Mondini	352.554	05/2025
Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338.301	05/2025

8.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ata.

8.3. Os fiscais da Ata anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2. Para fins de liquidação será recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis prorrogáveis por igual período.

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados da ata e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução da ata;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa

de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:	Assim apurado:
EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438	I = (TX) $\frac{I = 6/100}{365}$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.9. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9.10. Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item5.5.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos

do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada,

decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescente, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **30/04/2025.**

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor),** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com aata e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Ata e no Termo de Referência.

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nestaAta;

g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

h) A Administração terá o prazo de **01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

i) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias.**

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. A Detentora da Ata obriga-se a:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta ata em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da ata;

j) Comunicar ao Fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l) Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

m) Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação,

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

s) A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal N.º 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

t) Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

u) **A contratada é responsável por cumprir todas as normas de Saúde e Segurança do Trabalho aplicáveis ao seu ramo de atividade.**

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da

apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do *art. 6º da LGPD*.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do *art. 15 da LGPD*, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do *art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.12.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.13. Os contratos e convênios de que trata o *§ 1º do art. 26 da LGPD* deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
914	32	001	27	812	0047	2.214	4.4.90.52	000

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial da ata;

b) Der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da ata;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

f) Praticar ato fraudulento na execução da ata;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

a) Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” no parágrafo primeiro de 15% do valor da ata.

e) Compensatória, para a inexecução total da ata prevista na alínea “c” no parágrafo primeiro, de 15% do valor da ata.

f) Para infração descrita na alínea “b” no parágrafo primeiro, a multa será de 1,0% por dia de atraso, limitado a 30% do valor da ata.

g) Para infrações descritas na alínea “d” no parágrafo primeiro, a multa será de 0,5% por dia de atraso, limitado a 30% do valor da ata.

h) Para a infração descrita na alínea “a” no parágrafo primeiro, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata.

18.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgãos decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18.15. As sanções também se aplicam aos demais licitantes classificados que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

18.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

18.17. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

19.2. Faz parte da presente Ata o seguinte anexo:

19.3. Anexo I – Termo De Integridade e Ética.

19.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.26 14:23:50 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 25/08/2025 10:43:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2025.08.26 11:26:11 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

Detentor da Ata de Registro de Preços:

TONI MATHIAS PEREIRA:41314693000174
Assinado digitalmente por TONI MATHIAS PEREIRA:41314693000174
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=30722213000198, OU=AC SyngularID Multipla, CN=TONI MATHIAS PEREIRA:41314693000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: QUATIGUÁ, PR CEP: 86450-000
Data: 2025.08.20 09:34:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

TONI MATHIAS PEREIRA
TONI MATHIAS PEREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025

PROTOCOLO N.º 6166/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2025

ANEXO I DA ATA REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **TONI MATHIAS PEREIRA**, representante legal da empresa/organização **TONI MATHIAS PEREIRA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 41.314.693/0001-74, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2025.

TONI MATHIAS PEREIRA:41314693000174

Assinado digitalmente por TONI MATHIAS PEREIRA:41314693000174
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=30722213000198, OU=AC SyngularID Multipla, CN=TONI MATHIAS PEREIRA:41314693000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: QUATIGUÁ, PR CEP: 86450-000
Data: 2025.08.20 09:34:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

TONI MATHIAS PEREIRA

TONI MATHIAS PEREIRA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 47/2025
Licitação: 17/2025 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de assentos nas arquibancadas do Ginásio de Esportes Gurizão.

LOTE - 1

TONI MATHIAS PEREIRA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99014219 - Cadeiras plásticas com assentos vazado e plano, com encostos vazados, sem apoio de braço, fabricada em processo através de injeção em polipropileno copolímero, rebatível/retrátil, com alta resistência e durabilidade, proteção anti-chamas, instalação da base da cadeira diretamente no piso devendo atender à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, na cor azul escuro, devendo ser instalada e possuir comprimento máximo de 450mm, altura mínima de 300mm e largura de 420mm rebatível, com no mínimo 5 pontos de fixação, através de parafusos em aço inox e buchas de fixação, com garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação. - Cadeiras plásticas com assentos vazado e plano, com encostos vazados, sem apoio de braço, fabricada em processo através de injeção em polipropileno copolímero, rebatível/retrátil, com alta resistência e durabilidade, proteção anti-chamas, instalação da base da cadeira diretamente no piso devendo atender à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, na cor azul escuro, devendo ser instalada e possuir comprimento máximo de 450mm, altura mínima de 300mm e largura de 420mm rebatível, com no mínimo 5 pontos de fixação, através de parafusos em aço inox e buchas de fixação, com garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação.	UN	REALPLAST	494,000	239,9800	118.550,12

Valor total para o lote: 118.550,12

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 47/2025
Licitação: 17/2025 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de assentos nas arquibancadas do Ginásio de Esportes Gurizão.

LOTE - 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	99014220 - Cadeiras plásticas com assentos vazado e plano, com encostos vazados, sem apoio de braço, fabricada em processo através de injeção em polipropileno copolímero, rebatível/retrátil, com alta resistência e durabilidade, proteção anti-chamas, instalação da base da cadeira diretamente no piso devendo atender à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, na cor azul claro, devendo ser instalada e possuir comprimento máximo de 450mm, altura mínima de 300mm e largura de 420mm rebatível, com no mínimo 5 pontos de fixação, através de parafusos em aço inox e buchas de fixação, com garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação. - Cadeiras plásticas com assentos vazado e plano, com encostos vazados, sem apoio de braço, fabricada em processo através de injeção em polipropileno copolímero, rebatível/retrátil, com alta resistência e durabilidade, proteção anti-chamas, instalação da base da cadeira diretamente no piso devendo atender à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, na cor azul claro, devendo ser instalada e possuir comprimento máximo de 450mm, altura mínima de 300mm e largura de 420mm rebatível, com no mínimo 5 pontos de fixação, através de parafusos em aço inox e buchas de fixação, com garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação.	UN	REALPLAST	386,000	239,9800	92.632,28

Valor total para o lote: **92.632,28**

TONI MATHIAS PEREIRA:41314693000174

Assinado digitalmente por TONI MATHIAS PEREIRA:41314693000174
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=30722213000198, OU=AC SyngularID Multipla, CN=TONI MATHIAS PEREIRA:41314693000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: QUATIGUÁ, PR CEP: 86450-000
Data: 2025.08.20 09:31:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento e instalação de assentos nas arquibancadas do Ginásio de Esportes Gurizão", conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 17/2025.

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 47/2025;
Protocolo: 6166/2025;
Data da Assinatura: 20/08/2025;

Detentor: TONI MATHIAS PEREIRA;
CNPJ: 41.314.693/0001-74;
Endereço: Avenida Doutor João Pessoa, nº. 2181 Bairro Jardim Cristal, Quatiguá/PR, CEP: 86.450-000;
Administrador: TONI MATHIAS PEREIRA;
Valor Total: R$ 211.182,40 (duzentos e onze mil, sento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2025
Protocolo n.º 35214/2025 - Processo Administrativo n.º 140/2025
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de rádios de comunicação digital, estação repetidora com no mínimo duas torres de telecomunicação, acessórios e serviços técnicos, incluindo implantação, manutenção para adequação de novo sistema digital, manutenção e operação em rádio comunicadores, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/08/2025 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 11/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de agosto de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2025.08.26 13:31:31 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2025

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 25/2025, comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 45/2025, cujo objeto é a **aquisição de dietas especiais e fórmulas nutricionais infantis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.**

A presente suspensão decorre da necessidade de elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos, em observância ao disposto no artigo 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que os esclarecimentos devem ser disponibilizados até o último dia útil anterior à realização da sessão.

Informamos que o edital, será oportunamente republicado nas mesmas condições da divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, conforme previsto no Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

O edital estará disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/_c7j-Rm9f1usl8HbuPqJEg==/consulta/70141/detalhe/10:66:2025_49_66 a fim de que todos os interessados possam acompanhar as informações pertinentes.

Fazenda Rio Grande/PR 26 de agosto de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2025.08.26 16:33:07 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº 25/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, a qual altera a redação de artigos que especifica e inclui novos artigos no bojo municipal 173/2003, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020.
Considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 19 de agosto de 2025, lavrada em ata 012/2025.
Considerando as Providências a cerca da Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres.

Resolve:

Art. 1º – Aprovaram a Criação e Composição Organizadora do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

NOME	REPRESENTANTES
Amanda Rafaela Ramos	Secretaria Municipal de Defesa Social
Daniele Cristina de Andrade Meger	Secretaria Municipal da Mulher
Fabiane Pires de Souza	Procuradoria Especial da Mulher

Art.º 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELLEN CRIS LEITE DE LIMA
Data: 26/08/2025 14:13:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hellen Cris Leite de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Conselho Municipal da Mulher
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Cep: 83.823-090
Fazenda Rio Grande-PR Fone: 3608-7636
E-mail: secretariadamulherfrg@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, a qual altera a redação de artigos que especifica e inclui novos artigos no bojo municipal 173/2003, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020.
Considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 19 de agosto de 2025, lavrada em ata 012/2025.
Considerando as Providências a cerca da Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres.

Resolve:

Art. 1º – Aprovam que de acordo com a Lei Municipal e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, fica alterada a posse do novo colegiado para o biênio 2025-2027.

Parágrafo único – Considerando a Resolução nº 013/2025, publicada no Diário Oficial nº 148/2025, que estabelecia o biênio 2026-2028, fica retificada a informação para constar o biênio correto de 2025-2027.

Art.º 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELLEN CRIS LEITE DE LIMA
Data: 26/08/2025 08:53:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hellen Cris Leite de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Conselho Municipal da Mulher
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Cep: 83.823-090
Fazenda Rio Grande-PR Fone: 3608-7636
E-mail: secretariadamulherfrg@gmail.com

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 76/2025

Nº Ata:	**1**
Nº Edital:	**76/2025**
Nº Processo:	**76/2025**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSENTOS ESPORTIVOS COM ENCOSTO TIPO MONOBLOCO, PARA EQUIPAGEM DA ARQUIBANCADA DO COMPLEXO ESPORTIVO ALFREDO DAHM DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERDO DO ESTADO DE SANTA CATARINA AO MUNICÍPIO DE DONA EMMA ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 1607/2023, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

1 Val. Ref. Total: 49.770,00

Item: 1 Quant.: 252,00 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49.770,0000

ASSENTO ESPORTIVO COM ENCOSTO, TIPO MONOBLOCO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADO EM ALTA PRESSAO, COM ADITIVOS DE PROTECAO ANTI-CHAMA E ANTI-UV COM DIMENSOES BASEADAS NA NORMA NBR 15.925/2022 DA ABNTASSENTO ESPORTIVO COM ENCOSTO, TIPO MONOBLOCO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADO EM ALTA PRESSAO, COM ADITIVOS DE PROTECAO ANTI-CHAMA E ANTI-UV COM DIMENSOES BASEADAS NA NORMA NBR 15.925/2022 DA ABNT

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	630,0000
Licitante 02	197,5000
Licitante 03	197,5000
Licitante 04	197,5000
Licitante 05	299,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**02/07/2025 08.30.43**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**02/07/2025 08.35.58**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 03	Último Lance	120,0000
Licitante 02	Último Lance	122,0000
Licitante 04	Último Lance	188,0000
Abertura de Vistas	**02/07/2025 08.51.59**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**02/07/2025 09.06.54**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA pelo motivo: Apresentou corretamente os documentos exigidos no item 9 do Edital..		
Intenção de Recurso	**02/07/2025 09.30.41**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**02/07/2025 09.30.42**	
Enviada para próxima fase.		
Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA com o valor de R$ 120,0000.		

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: JUSSARA DE JESUS KONIG

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - SC

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: **61/2024**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Adilson Alves Wolinger**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE**

Lote **1** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidade** Quantidade: **800**

ASSENTO/CADEIRA ESPORTIVA PARA ARQUIBANCADAASSENTO/CADEIRA ESPORTIVA COM

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
04.600.936/0001-04	DACOR SPORTS	113,4800	Marca Própria	Modelo Próprio	Vencedor
41.171.531/0001-24	Neves Engenharia	113,9900	SCHUMACHER	PRÓPRIO	Classificado

Períodos Disponíveis

Julho/2025-1 Enviar

Junho/2025-1

Código	Descrição do Servico	Unid.	Custo Unit.
09488/ORSE	Assento desportivo para as búricas do Estádio Estadual Lourival Batista	un	821,59
02412/ORSE	Banco de madeira de lei sem encosto, tipo sueco, medindo 45x45x300cm	un	783,36
07945/ORSE	Banco de reserva (Búrica) para campo de futebol com cobertura - 2,41x1,5x4m - 8 lugares - Physicus ou similar	un	4.830,00
13029/ORSE	Cadeira c/ assento rebatível, em chapa de aço p/ maiores resistência, estrutura tubular galv.fixação no piso, dim. assento = 84x40/encosto = 84x50, modelo Berlin Obeso c/ apóia braços, Marca Kango ou similar, inclusive instalação e frete	un	1.830,00
12185/ORSE	Cadeira Monobloco para recinto desportivo em polipropileno, fixação com estrutura no espelho, dimensão:43x45x35, modelo Kango Sport, Marca Kango ou similar, inclusive instalação e frete	un	220,00
09649/ORSE	Cadeira para recinto desportivo em polipropileno, com apoio para braços e assento rebatível, modelo Matrix/B, Marca Desk ou similar	un	899,71
12187/ORSE	Cadeira rebatível, assento e encosto injetados em polipropileno, sem estofamento, fixação no piso, dimensão: assento = 42x46,7, esp 4mm/encosto = 42x45 esp 4mm, modelo Floripa c/ apóia braços, Marca Kango ou similar, inclusive instalação e frete	un	670,00
04377/ORSE	Expositor em chapa MDF, acabamento nas duas superfícies, cor branca, dim. 2,50 x 1,80m, fixado sobre base de madeira de lei maciça	un	1.554,48
10328/ORSE	Expositor em chapa MDF, acabamento nas duas superfícies, cor branca, fixado com suporte metálico	m2	168,78
11516/ORSE	Fornecimento e fixação de encosto em madeira maciça angelin ou similar, dimensões 2,06x0,59 a 0,28, espessura 0,05m, forma semi-elíptica, para bancos de concreto	un	1.904,13
07940/ORSE	Letreiro em baixo relevo de 25x25x2cm	un	65,56
12932/ORSE	Poltrona Arena Acustica assento e encosto antipanico estofado tecido polieste vermelho padrão braço MOB reduzida esq./dir. em PP, fixação no piso, marca Marelli ou similar, inclusive instalação, montagem e frete	un	2.701,45
12934/ORSE	Poltrona Arena Acustica assento e encosto antipanico estofado tecido polieste vermelho padrão braço MOB reduzida esq./dir. em PP, fixação no piso, marca Marelli ou similar, inclusive instalação, montagem e frete	un	3.166,63

Total de Servicos 17 - Página 1 de 2 **Avançar »**

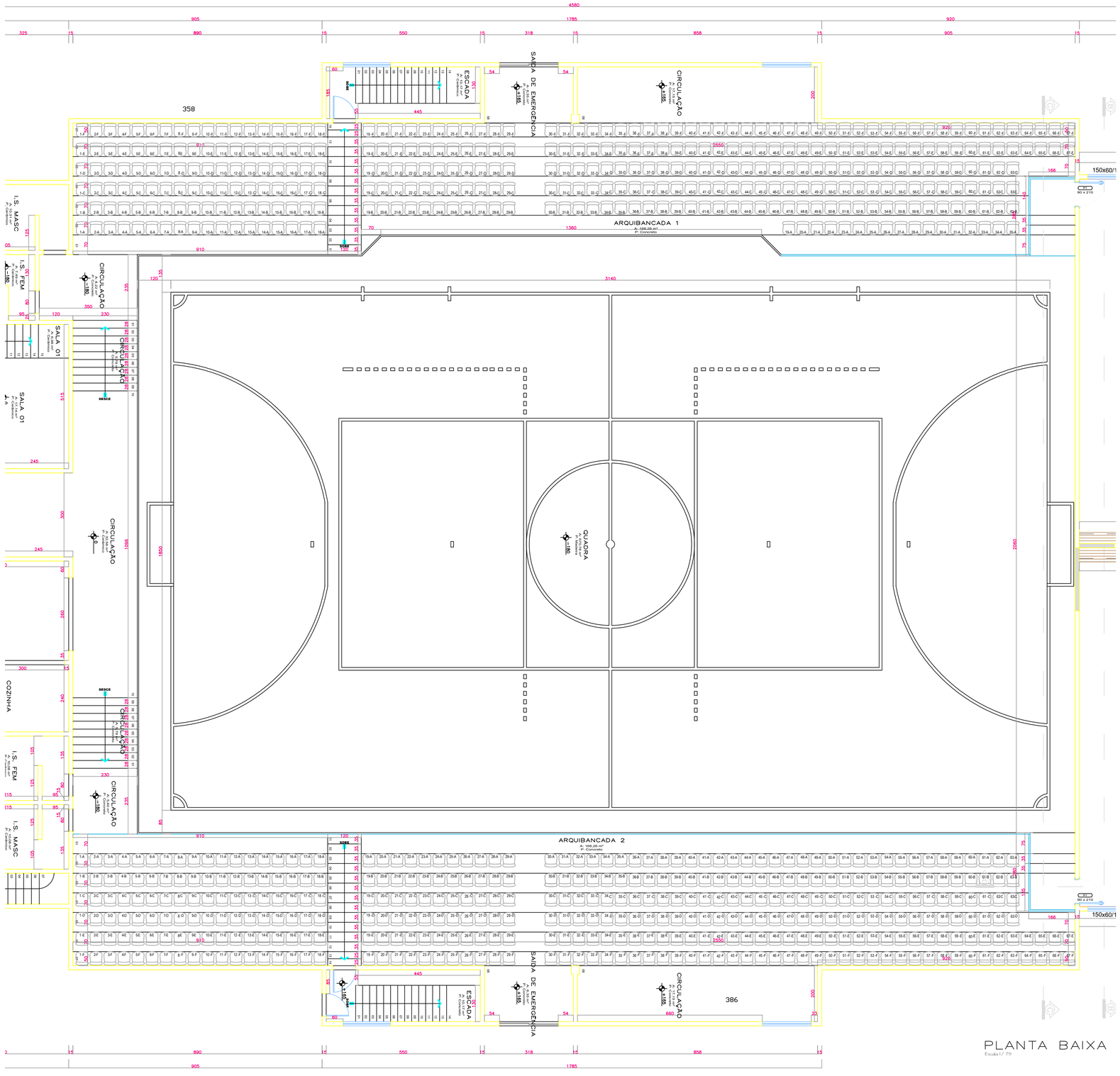

PLANTA BAIXA
Escala 1/ 75

REFORMA GINÁSIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA= INSTALAÇÃO DE CADEIRAS ESPORTIVAS

DIONISIO CERQUEIRA – SC

PROP.= PREFEITURA MUNICIPAL

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DETALHES

PRANCHA: 1/1

RESPÔNSAVEL TÉCNICO
GUILHERME HENRIQUE MARAN
LIBARDONI:04398772960
ENG. CIVIL GUILHERME H. M. LIBARDONI
CREA/SC 120441-2

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CNPJ: 83.026.773/0001-74

DESENHO EDUARDO DALLO | DATA 09/2025 | ESCALA 1/50

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Municipio de Dionísio Cerqueira	REFORMA DA ARQUIBANCADA DO GINÁSIO MUNICIPAL ADELINO MANGINI

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 04-2025.xlsm)	04-25 (N DES.)	REFORMA DA ARQUIBANCADA DO GINÁSIO MUNICIPAL ADELINO	Dionísio Cerqueira/ SC	23,76%	0,00%	0,00%

Falta definir o BDI (coluna V) na Linha 19

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DA ARQUIBANCADA DO GINÁSIO MUNICIPAL ADELINO MANGINI									**203.614,59**	
1.			**REFORMA ARQUIBANCADA**					**-**	**39.934,59**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**8.305,87**	
1.1.1.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	511,13	8,00	BDI 1	9,90	5.060,19	RA
1.1.2.	Cotação	005	LAVAÇÃO, CORREÇÃO E REPARO DA SUPERFÍCIE	M2	511,13	6,35	0,00%	6,35	3.245,68	RA
1.2.			**PINTURA**					**-**	**31.628,72**	
1.2.1.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	511,13	50,00	BDI 1	61,88	31.628,72	RA
2.			**CADEIRAS - ARQUIBANCADA**					**-**	**163.680,00**	
2.1.			**FORNECIMENTO E INSTAÇÕES DE CADEIRAS**					**-**	**163.680,00**	
2.1.1.	Cotação	001	Assento para Arquibancada Esportiva Modelo Sport. Dimensões: largura 435mm, profundidade do assento 400mm, altura 300mm, espessura 5mm. Produto certificado norma ABNT NBR 15.925:2011, incluindo entrega, instalação, garantia e suporte técnico, conforme orçamento e memorial descritivo.	Unidade	744,00	220,00	0,00%	220,00	163.680,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Dionísio Cerqueira/ SC
Local

segunda-feira, 22 de setembro de 2025
Data

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 15:56:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Responsável Técnico
Nome: Guilherme H.M. Libardoni
CREA/CAU: 120.441-2
ART/RRT: 10114801-5

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
Municipio de Dionísio Cerqueira	0	0	REFORMA DA ARQUIBANCADA DO GINÁSIO MUNICIPAL ADELINO MANGINI

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

2. PISO ◄ **Selecione um Título de Evento válido para a Administração Local**

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	ARQUIBANCADA 1	ARQUIBANCADA 2	ARQUIBANCADA 3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		1	2	3																						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																								
2	PINTURA	1	2																							
3	FORNECIMENTO E INSTAÇÕES DE CADEI	1	2	3																						

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03										
Parcela	%	20,96%	20,26%	58,78%										
	R$	42.681,87	41.252,72	119.680,00										
Acumulado	%	20,96%	41,22%	100,00%										
	R$	42.681,87	83.934,59	203.614,59										
Administração Local	%													

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14033360001010, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 15:57:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Dionísio C
Local

segunda-feira, 22 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Guilherme H.M. Libardoni
CREA/CAU: 120.441-2
ART/RRT: 10114801-5

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC** **ART OBRA OU SERVIÇO**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

25 2025 **10114801-5**

Inicial

Individual

1. Responsável Técnico

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI

Título Profissional: Engenheiro Civil RNP: 2511977907

Registro: 120441-2-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA Registro: C00097-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira CPF/CNPJ: 83.026.773/0001-74

Endereço: Rua Santos Dumont Nº: 413

Complemento: Prefeitura Municipal Bairro: Centro

Cidade: DIONISIO CERQUEIRA UF: SC CEP: 89950-000

Valor: R$ 39.934,59 Ação Institucional:

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART: Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira CPF/CNPJ: 83.026.773/0001-74

Endereço: Rua Saldanha da Gama Nº: 1052

Complemento: Ginasio Municipal Bairro: Centro

Cidade: DIONISIO CERQUEIRA UF: SC CEP: 89950-000

Data de Início: 15/09/2025 Previsão de Término: 01/01/2026 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Código:

4. Atividade Técnica

Projeto Orçamento Fiscalização

Pintura

Dimensão do Trabalho: 511,13 Metro(s) Quadrado(s)



5. Observações

Elaboração do projeto e orçamento da pintura das arquibancadas do ginásio municipal Adelino Mangini, no Dionísio Cerqueira.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 15/09/2025: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R$ 103,03 | Data Vencimento: 15/10/2025 | Registrada em: 15/09/2025
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002504000424354

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

DIONISIO CERQUEIRA - SC, 15 de Setembro de 2025

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 10:32:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI
043.987.729-60

Secretaria Municipal de
Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

MEMORIAL DESCRITIVO

PINTURA ARQUIBANCADA GINÁSIO ADELINO MANGINI

ELABORAÇÃO SETEMBRO 2025

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

1. OBJETIVO

Este documento tem por finalidade especificar materiais e descrever as técnicas de execução a serem empregados na execução de lixamento manual, lavação, correção reparo e pintura do piso, nas arquibancadas do Ginásio Adelino Mangini.

- Ginásio Adelino Mangini: 511,13 m²

Aplicação e fundo selador acrílico, lixamento manual, lavação e correção de todas as arquibancadas, seguido da pintura com tinta epóxi

2. PINTURA

Primeiramente será realizado o lixamento manual de toda a arquibancada, a limpeza e preparo da superfície das arquibancadas, iniciando pela lavação para remoção de impurezas e sujeiras, seguido do lixamento do piso, e demais itens anteriormente descritos, a fim de remover totalmente a pintura existente.

Após a etapa de lavagem e lixamento será realizada a correção dos pisos com massa única e agente selador, com o objetivo de tratar fissuras e infiltrações que prejudiquem a estrutura dos imóveis e equipamentos.

A pintura deverá ser feita com aplicação manual de tinta epoxi, sendo comprovada no mínimo a qualidade do produto sendo premium ou superior, em duas demãos, também deverá ser aplicado fundo preparador no piso em que houver a necessidade. A pintura deverá seguir as especificações do fabricante em toda área de execução de pintura, inicia-se com a preparação da base (lixamento, raspagem, limpeza da superfície). Logo após da base devidamente seca e correta, aplica-se a pintura. As cores serão definidas pela Administração municipal.

3. FINALIZAÇÃO DA OBRA

Todos os ambientes e equipamentos que receberem melhoria deverão ser entregues limpos, livres de respingos de tinta e em perfeito estado de funcionamento.

DIONISIO CERQUEIRA, setembro de 2025.

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 12:06:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Departamento de Engenharia

Eng. Civil Guilherme Libardoni

CREA/SC 120.441-2